

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 759/XV/1 REFORÇO DO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O mundo enfrenta um processo de envelhecimento populacional sem precedentes.

Com efeito, segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde, em termos globais, o número de pessoas com mais de 60 anos poderá alcançar os 22% em 2050 e atingir um valor da ordem dos 34% na Europa, o que significará que um em cada três europeus terá 60 ou mais anos de idade (WHO, 2015).

Igualmente, de acordo com a estimativa da Comissão Europeia, a percentagem de europeus com 65 anos ou mais está a aumentar a uma taxa sem precedentes, devendo representar mais de 30% da população por volta de 2060 (European Comission, 2015).

Em Portugal, no ano de 2022, a idade média da população fixou-se nos 46,8 anos, a segunda mais elevada entre os 27 Estados-membros da União Europeia (UE), prevendo-se que, em 2050, nenhum outro país da União Europeia tenha uma população tão envelhecida. Com efeito, o relatório *Ageing Europe 2019* (Eurostat, 2019) estima que o envelhecimento da população seja mais rápido em Portugal do que noutros países da União Europeia, levando a que, daqui a três décadas, 47,1% da população tenha uma idade superior a 55 anos (quase um em cada dois cidadãos).

Perante estes dados, urge atuar de forma transversal e sustentada, bem como reequacionar as perspetivas tradicionais sobre os modos de vida em idade avançada e sobre o tipo de recursos a mobilizar para responder aos desafios do envelhecimento da população.

É inquestionável que as Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) constituem uma resposta imprescindível em situações de extrema vulnerabilidade ou quando mais nenhuma outra alternativa se revela adequada a corresponder às necessidades do idoso (que podem ir desde o abandono à degradação das condições materiais de vida), mas também não é menos



verdade que a entrada numa ERPI provoca sempre uma rutura com o quadro de vida anterior e com a comunidade a que se pertence.

Deste modo e não obstante a taxa de ocupação das ERPI's apresentar valores próximos dos 100%, sendo, aliás, frequentemente acompanhada de listas de espera, não é possível, nem desejável, prosseguir indefinidamente a expansão desta resposta social em detrimento de outras que possam garantir a manutenção da pessoa idosa no seu domicílio e na comunidade onde se insere.

Ademais, as estratégias para um envelhecimento digno, com qualidade, conforto, segurança, liberdade, autonomia de decisão, dignidade e cidadania devem privilegiar respostas que favoreçam a permanência da pessoa idosa no seu meio habitual de vida e que contribuam para retardar, ou evitar, a institucionalização, que deve ser tida como último recurso.

Com efeito, a valorização de respostas ao nível do apoio domiciliário permite responder às necessidades de assistência no próprio contexto onde a pessoa vive, através de uma integração progressivamente mais alargada de serviços.

Esta resposta social não torna necessário retirar a pessoa do local onde vive para lhe proporcionar o que necessita, pelo contrário, cria na residência do utente condições para que as suas necessidades sejam satisfeitas, permitindo-lhe permanecer no seu ambiente, onde tem as suas referências, se sente em segurança e em comunidade.

Na realidade, a possibilidade de envelhecer em casa e na comunidade, com segurança e conforto – ageing in place – é hoje um princípio central do paradigma do envelhecimento ativo e saudável preconizado pela Organização Mundial de Saúde, sendo que a generalidade dos organismos internacionais tem reforçado a necessidade de desenvolvimento de equipamentos e respostas sociais que apoiem a permanência de idosos nas suas casas e comunidades pelo maior tempo possível.

Ora, a existência de Serviços de Apoio ao Domicílio (SAD) abrangentes, diversificados e de qualidade são cruciais para que as pessoas possam envelhecer bem em casa. Contudo, os atuais SAD ainda se encontram definidos



como um apoio de natureza pontual, sobretudo para efeitos de alimentação e higiene, sendo que os cuidados ao domicílio 24/7, com todos os serviços integrados, apenas são prestados por empresas privadas face aos quais apenas uma pequena parte da população consegue ter capacidade económica para aceder.

É, assim, fundamental garantir uma maior cobertura, abrangência e diversidade de serviços a serem prestados pelos SAD.

O Partido Social Democrata tem vindo a alertar o Governo e o Parlamento para esta preocupação, tendo, nomeadamente apresentado propostas em sede Orçamento do Estado, no sentido do reforço do serviço de apoio domiciliário com cuidados básicos de saúde, as quais têm vindo a ser sistematicamente rejeitadas pelo Partido Socialista. Contudo, o PSD não se conforma com este *status quo*, e com a desproteção em que se encontram milhares de pessoas idosas que, pela sua situação de dependência e vulnerabilidade, necessitam de conjunto diversificado de cuidados e serviços, designadamente, de cuidados de saúde.

Assim, exige-se uma mudança de paradigma, no sentido de ser privilegiada uma intervenção de proximidade focada nas necessidades especificas de cada utente. Impõe-se que seja promovido um novo tipo de serviço de apoio domiciliário que vá para além das componentes básicas de apoio e que possa incluir serviços básicos de saúde, tais como serviços médicos e de enfermagem e serviços de apoio psicológico e de estimulação cognitiva e motora. Impõe-se que este serviço, no limite, se possa ele mesmo constituir-se como uma forma de ampliar a rede de camas sociais no domicílio do utente, garantindo-lhe serviços de acompanhamento e vigilância adequados ao seu quadro de suporte familiar, quer durante o dia ou a noite ou mesmo com a duração de 24 horas.

Por outro lado, cumpre ao Estado promover políticas públicas capazes de promover o desejável bem-estar dos cidadãos e, atento o referido anteriormente, tendo em conta que vivemos numa sociedade cada vez mais envelhecida e em declínio demográfico, é fundamental e urgente que o Estado seja capaz de reforçar, robustecer e adaptar às novas exigências um apoio domiciliário



adequado que vise evitar a institucionalização, de forma a assegurar o devido apoio às pessoas idosas e às suas famílias.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo o reforço e alargamento do Serviço de Apoio Domiciliário, nomeadamente, ao nível:

- Da sua cobertura territorial e frequência do apoio, promovendo a existência de serviços de apoio domiciliário também à noite, fins-de-semana e feriados;
- ii. Do número e tipo de serviços prestados e financiados pela Cooperação, passando os mesmos a ter também um carácter preventivo e reabilitador, de forma a evitar a institucionalização, de base interdisciplinar e não apenas de satisfação de necessidades básicas, passando a incluir cuidados e serviços básicos de saúde médicos e enfermagem –, incluindo teleassistência, acompanhamento ou transporte de doentes, sistema de alerta de perigo, serviço de psicologia, serviço de fisioterapia, serviço de estimulação cognitiva e serviços de acompanhamento e vigilância complementares e adequados ao suporte familiar, durante o dia ou a noite, ou mesmo, se necessários e em casos isolamento, durante 24 horas.
- iii. Para fazer face às exigências dos serviços acrescentados, deve também o Governo definir um plano de formação técnica e tecnológica a trabalhadores e utentes.

Assembleia da República, 5 de junho de 2023

Os Deputados do PSD,
Clara Marques Mendes
Nuno Carvalho
Helga Correia



Isabel Meireles
Emília Cerqueira
Hugo Maravilha
Joana Barata Lopes
Pedro Roque
Carla Madureira
Gabriela Fonseca
Lina Lopes
Olga Silvestre
Paula Cardoso
Rui Cruz
Sónia Ramos